



PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 509/2012

DE 06 DE MARÇO DE 2012.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 248.231,74 para o fim que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no corrente exercício em favor da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de **R\$ 248.231,74** (duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos), para a promoção de reforma do Hospital Municipal Jorge Cardoso de Sá.

Art. 2º Os recursos necessários a abertura do crédito de que trata o Art. 1º decorrem de recursos do Governo Federal através do Fundo a Fundo com vistas o atendimento da demanda de Hospital de Pequeno Porte.

Art. 3º O Poder Executivo mediante decreto, regulamentará a função programática e a natureza da despesa, suplementando o Programa de Ações Exclusivas do Orçamento dentro do órgão e unidade orçamentária, descrito abaixo:

Órgão: 02 – Prefeitura.

Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

Prefeitura do Município de Urupá
PUBLICADO

De: ____/____/____ A ____/____/____

SANCIONADA
EM: 06/03/2012

Câmara do Município de Urupá
PUBLICADO

De: ____/____/____ A ____/____/____

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ

Av. Jorge Teixeira nº 4872 CEP: 76.929-000 Bairro Alto Alegre
Urupá – Rondônia CNPJ 63.787.097/0001-44
portal: www.urupa.ro.gov.br e-mail: urupa@urupa.ro.gov.br

PROCURADORIA JURÍDICA

